

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° 23/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller

Cargo: Secretaria

E-mail institucional:

ireneschmoeller@gmail.com

TEL/Ramal:

(42) 998279057

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: Pregão 011/2021

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: José Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Não se aplica

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: José Alexandre Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Não se aplica



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de refeição/marmitex destinados aos servidores que por necessidade ficam em tempo integral nas repartições ou que estarão na zona rural fora do seu local de lotação do município realizando seus trabalhos pela prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
1	Refeição	Completa individual, para entrega na sede do município. Acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando 700 g. contendo no mínimo: arroz, feijão, carne (bovina, suína ou de frango), refogados e



		saladas. Incluso: Refrigerantes (latas) de 350 ml.
2	Refeição	Completa individual, para entrega no distrito de São José e proximidades. Acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando 700 g. contendo no mínimo: arroz, feijão, carne (bovina, suína ou de frango), refogados e saladas. Incluso: Refrigerantes (latas) de 350 ml.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

6.500	Refeição Completa individual, para entrega na sede do município. Acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando 700 g. contendo no mínimo: arroz, feijão, carne (bovina, suína ou de frango), refogados e saladas. Incluso: Refrigerantes (latas) de 350 ml.	22,60	147.333,00
3.500	Refeição Completa individual, para entrega no distrito de São José e proximidades. Acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando 700 g. contendo no mínimo: arroz, feijão, carne (bovina, suína ou de frango), refogados e saladas. Incluso: Refrigerantes (latas) de 350 ml.	24,33	85.166,66

Documentos anexos:

Data: 23/06/2022

Inessa
Responsável Técnico
(Carimbo e nº Carteira profissional)

José Alexandre Gonzales
Equipe de Apoio

Data: 23/06/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 05

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 23/2022

OBJETO: Refeição Completa Individual.
INTERESSADO (S): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não consta.

1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório nº 056/2021
Pregão presencial nº 011/2021
Contrato administrativo nº 078/2021

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de refeição/marmiteix destinados aos servidores que por necessidade ficam em tempo integral nas repartições ou que estarão na zona rural fora do seu local de lotação do município realizando seus trabalhos pela prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- Pr.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Servidores do município de Santa Maria do Oeste que necessitarem desse atendimento para que possa exercerem sua função do qual é determinado e necessário.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura



Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico das Secretarias Demandantes

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de fornecimento de refeição/marmitex destinados aos servidores que por necessidade ficam em tempo integral nas repartições ou que estarão na zona rural fora do seu local de lotação do município realizando seus trabalhos pela prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- Pr.

3. DO OBJETO

Esta licitação tem por OBJETO a AQUISIÇÃO de Refeição Completa

6500	Refeição Completa individual, para entrega na sede do município. Acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando 700 g. contendo no mínimo: arroz, feijão, carne (bovina, suína ou de frango), refogados e saladas. Incluso: Refrigerantes (latas) de 350 ml.	147.333,00
3500	Refeição Completa individual, para entrega no distrito de São José e proximidades. Acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando 700 g. contendo no mínimo: arroz, feijão, carne (bovina, suína ou de frango), refogados e saladas. Incluso: Refrigerantes (latas) de 350 ml.	85.166,60

Individual, para os funcionários que necessitar dessa alimentação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

A solicitação ocorrerá através de requisição efetuada pelo sistema, sendo enviada ao contratado, para que providencie a entrega do produto.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

A prestação dos serviços deverá atender a estimativa de consumo, demanda do usuário e a modalidade de distribuição conforme descritos no item 1.7.



5.4 Da Vigência da Contratação

O prazo de contratação é de 12 meses, a contar a partir da data de assinatura do contrato licitatório.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Contratado tem como responsabilidade, entregar o produto em ótimas condições, no prazo estipulado entre as partes, e no local já determinado pela cláusula 5.3.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, na licitação anterior realizada em , juntamente com a estimativa de obras a serem realizadas.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITENS			MÉDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
01	6500 Refeições completas	g.	22,60	147.333,00
02	3500 Refeições completas	g.	24,33	85.166,60

**6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas, **RESTAURANTE TROPICAL, ANTÔNIO VAN HAANDELL, IVETE BILESKI MENEZES**, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS				MÉDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL	para entrega na sede do município. Acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando 700 g. contendo no mínimo: arroz, feijão, carne (bovina, suína ou de frango), refogados e saladas. Incluso: Refrigerantes (latas) de 350 ml.	g.	22,60	147.333,00
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL	para entrega no distrito de São José e proximidades. Acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando 700 g. contendo no mínimo: arroz, feijão, carne (bovina, suína ou de frango), refogados e saladas. Incluso: Refrigerantes (latas) de 350 ml.	g.	24,33	85.166,60

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de fornecimento de refeição/marmitex destinados aos servidores que por necessidade ficam em tempo integral nas repartições ou que estarão na zona rural fora do seu local de lotação do município realizando seus trabalhos pela prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- Pr.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

**11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO****12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Há riscos	A comida seja feita na hora de ser levado ao local de consumo e de boa qualidade e que se adequar às exigências da Vigilância Sanitária do município.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não consta.

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:



17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 23 De Junho de 2022.

Irene Schmoeller
Sec. Mun. Administração

José Alexandre Gonçalves
Chefe de Gabinete Sec. Mun.
Administração

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Junho de 2022.

ADÃO SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;



- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 23.06 /2022.

Janess

Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX
 DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
 SANTA MARIA DO OESTE-PR

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML.	6.500	UN	20.00	130.000.00
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML.	3.500	UN	25.00	87.500.00
TOTAL					217.500.00

Ana Paula Menezes de Souza

02.430.785/0001-68

IVETE BILESKI MENEZES - ME

Rua Celso Ferreira Jorge, 1031
 Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE PR

ORÇAMENTO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX
 DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
 SANTA MARIA DO OESTE-PR

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML.	6.500	UN	23.00	149.500.00
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML.	3.500	UN	23.00	80.500.00
TOTAL					229.500.00

Antônio Van Haandell
Antônio Van Haandell
 CNPJ 05.871.724.0001-24

ORÇAMENTO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX
DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MAXIMO	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML.	6.500	UN 23,00	25,00	162.500,00
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML.	3.500	UN 23,00	25,00	87.500,00
TOTAL					250.000,00

14/06/2022.

João Maria Pereira

27



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 127/2022

FLS. 16

Equipário

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
127	Aquisição de Material	12/07/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2022	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO.

Justificativa:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADOS AOS SERVIDORES QUE POR NECESSIDADE FICAM EM TEMPO INTEGRAL NAS REPARTIÇÕES OU QUE ESTARÃO NA ZONA RURAL FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO DO MUNICÍPIO REALIZANDO SEUS TRABALHOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010059	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	UN	6.500,00	22,60	146.900,00
010060	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	UN	3.500,00	24,33	85.155,00
TOTAL					232.055,00
TOTAL GERAL					232.055,00

167



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/07/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página 1

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
26.792.2801.2056	Atividades do Departamento de Viação	1.370.545,04	1.370.545,04	820.493,96	550.051,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.370.545,04	1.370.545,04	820.493,96	550.051,08
02500	E 00000 00000010770000 Recursos Ordinários (Livres)	1.370.545,04	1.370.545,04	820.493,96	550.051,08
Total Geral		1.370.545,04	1.370.545,04	820.493,96	550.051,08

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 15/07/2022
 Órgão entre: 10 e 10
 Ordem: 056
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 000000 e 000000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CPA - CRC PR 052000117
 CPF 036.934.186-02



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 232.055,00 (Duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 12 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 23 de junho de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.,.** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 12 de julho de 2022, juntou se justificativa às fls. 21/22, para a realização de Pregão Presencial.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 232.055,00** (Duzentos e trinta e dois mil, cinquenta e cinco reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual.



JG

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2022.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia XX de XXXXXX de 2022, às 00:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMIEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.
- 2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.
- 2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretirável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



- 3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).
- 3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
- 4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO Nº ... PREGÃO Nº: ...
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº ... PREGÃO Nº: ...
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

4.2 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 01:

- 4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:
- razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);
 - declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
 - conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
 - Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, Fornecido pelo licitante.

5. - VALOR MÁXIMO:



2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
 - se representante legal, deverá apresentar:
 - instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances(s) em licitação pública; ou
 - termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- 3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.



5.1 - O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 232.055,00 (Duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - HABILITAÇÃO.
- 6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- 6.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

- 8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior



preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:



b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.



9.5.1- Habilitação Jurídica:

- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as Fazendas:

- Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).
- Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

- Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)



11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusa a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 - Os pagamentos serão feitos em, até 15ª (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.3 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produto(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua José de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 99861-6872, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 – Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).



17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, xx de xxxxx de 2022

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 072/2022

22



ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO".

I – DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessário devido a funcionários prestarem serviços fora de seu local de trabalho e ou pessoas a serviço do município, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTES PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO", conforme a Solicitação de Material n.º 049/2021, abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6 500,00	UN	22,60	147.333,00
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3 500,00	UN	24,33	85.155,00
TOTAL					232.055,00

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 232.055,00 (Duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309,



Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

3. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

V - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VI – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

VIII – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2022, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Refeição completa...	Un
2

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa inscrita no C.N.P.J. n.º não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2022

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.**

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

.....

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. **DOS DIREITOS:**
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

2. **DAS OBRIGAÇÕES:**
Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10 - na cidade de Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, CNPJ Nº....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO"**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$(.....), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,



Contratante:
Prefeito municipal

Contratado:

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____

ANEXO VIII

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º...

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto nº 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

A modalidade Pregão está disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, e é destinada à aquisição de bens e serviços comuns. Para tanto, consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", conforme dispõe o parágrafo único do art. 1º, da norma legal em referência.

Além disso, tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Trata-se de processo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO.**

A escolha por esta modalidade licitatória está condicionada, portanto, a contratação de produtos e/ou serviços comuns que podem ser disponibilizados por vários fornecedores locais, requisito esse preenchido pelo objeto que ora se pretende.

A proximidade do fornecedor é um fator essencial tendo em vista os elevados custos para deslocamento até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização distante dos fornecedores encarece o custo final da contratação. A adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local, incentivando os comerciantes a venderem seus produtos no próprio município.

Desta feita, uma vez constatada a necessidade do município em adquirir serviços de fornecimento de refeição/marmitex, entende-se que a modalidade escolhida é plenamente cabível, haja vista proporcionar celeridade, ampla competitividade, isonomia e redução de despesas.

Em relação a sessão de abertura das propostas, o município disponibiliza de local arejado, com álcool em gel, aparelho para aferição de temperatura e máscara descartável para os participantes. Caso venha mais participantes o certame poderá ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, posso apontar:

1º O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam os custos.

2º Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3º A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigência de segurança da informação: inviabilizam o uso da forma eletrônica.

4º O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

5º A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado do certame, pelo contrario, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade presencial é a melhor que se adequa a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Santa Maria do Oeste – PR, 15 de julho de 2022.

IreneSS
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.,

denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 26 de JULHO de 2022.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
GIOVANNI OTTONI JUNIOR	090.284.579-92	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

GIOVANNI OTTONI JUNIOR 090.284.579-92 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:17DFD1D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2022. Edição 2516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **09 de agosto de 2022**, às **09:00 horas**, no seguinte local: **Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.



2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.



3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, Fornecido pelo licitante.

5. – VALOR MAXIMO:



5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ **232.055,00 (Duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais)**, conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior



preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

m



- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**
- b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**



9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	660	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	670	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	680	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	10.002.26.782.2601.1058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.3 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES



16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 99861-6872, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 26 de julho de 2022


MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 072/2022

RS 42



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A Contratação se faz necessário devido a funcionários prestarem serviços fora de seu local de trabalho e ou pessoas a serviço do município, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTA PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme a Solicitação de Material n.º 023/2022, abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	UN	22,60	146.900,00
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	UN	24,33	85.155,00
TOTAL					232.055,00

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 232.055,00 (Duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

V - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VI – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

VIII – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ../2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Refeição completa...	Un
2

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data
Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2022

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

50



CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

51



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO**

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

REF 52



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Contratante:
Prefeito municipal

Contratado:

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 103/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 09 de agosto de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 232.055,00 (Duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 26 de julho de 2022.

Milício Vicente Stroher
Pregoeiro –Portaria n° 072/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 103/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 09 de agosto de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 232.055,00 (Duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

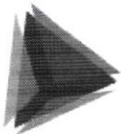
Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 26 de julho de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: AAD1B076

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022. Edição 2570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	103		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120143390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	232.055,00		
Data de Lançamento do Edital	26/07/2022	Data Registro	26/07/2022
Data da Abertura das Propostas	09/08/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir



56

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 029/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Agosto de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022
- CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2022
- TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 01/08/2022
15 horas e 57 min.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VINICIUS VAN HANDEL HINZELMANN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14083810-1 SESP PR

CPF
112.774.079-24 DATA NASCIMENTO
15/08/2002

FILIAÇÃO
RIVAEI MATTEI
HINZELMANN
MARILEI VAN HANDEL
MATTEI HINZELMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
A.B

Nº REGISTRO
07541395603 VALIDADE
08/09/2025 1ª HABILITAÇÃO
25/02/2021

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
26/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
80115556044
PR921317770
PARANÁ

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2369415364

PROIBIDO PLASTIFICAR
2369415364



Nº 530 - CENTRO
FONE/FAX (42) 3644-1133

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

08/08/22
Jaqueline Aparecida Cartelli

Jaqueline Aparecida Cartelli - Agente Delegada Interin.
Pitanga 01/4/2022

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ANTONIO VAN HAANDEL

CNPJ n.º. 05.871.724/0001-24

I. E. 902.88256-14

Rua Generoso Karpinski, n.º. 86, Centro,
CEP - 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 044/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa **ANTONIO VAN HAANDEL**, com sede na Rua Generoso Karpinski, n.º. 86, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 05.871.724/0001-24, representada, neste ato, por seu titular, Sr. **ANTONIO VAN HAANDEL**, nomeia e constitui seu representante, Sr. **VINICIUS VAN HAANDEL HINZELMANN**, portador da cédula de identidade RG n.º. 14.083.810-1 SESP PR e do CPF n.º. 112.774.079-24, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no prego n.º. 044/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

FIRMA RECONHECIDA

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Agosto de 2022.

Antonio Van Haandel

ANTONIO VAN HAANDEL

CNPJ: 05.871.724/0001-24

ANTONIO VAN HAANDEL

C. I. n.º. 1.252.707 SSP-PR

CPF: 540.070.629-00

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Kordiak, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 3644-3333 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaquelaine Aparecida Cartelli
Escrevente Substituta

Selo n.º F969XCJqtEEmP93efvXazjt
Consulte em <http://horus.funarper.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIO VAN HAANDEL. Dou fe.
0008. Emol.: R\$5,35(VRC R1,73). Funrejus: R\$1,34. Selo: R\$1,02. FUNDEP:
R\$0,27. Total: R\$7,98. Santa Maria do Oeste-PR, 08 de agosto de 2022

Em Teste da Verdade *Jaquelaine*
Jaquelaine Aparecida Cartelli-Agente Delegada Interina



Jaquelaine
✓ m



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FLS. 59

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO VAN HAANDEL			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PITANGA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS E CORPOS		
FILHO DE (pai) JOÃO VAN HAANDEL		(mãe) HELENA VAN HAANDEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06.02.1952	IDENTIDADE número 1.252.707	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 540.070.629-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARAPONGAS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARIRANHA DO IVAI			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTÔNIO VAN HAANDEL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PITANGA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARIRANHA DO IVAI		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE NÔMICA (CNAE Fiscal) de principal 5224-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
Atividades secundárias 5229-9/99 5229-9/99	COMERCIO VAREJISTA DE LANCHES RESTAURANTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.08.2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Antonio Van Haandel</i>			
DATA DA ASSINATURA 12.08.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Van Haandel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE <i>RITA ANTONICZEI PACHECO</i> RG 45.748.837 - PR 04 SET. 2003	AUT		
<p>UNIVERSIDADE</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2003 SOB NÚMERO: 41105574264 Protocolo: 03/227875-6</p> <p><i>RITA ANTONICZEI PACHECO</i> RG 45.748.837 - PR</p>			

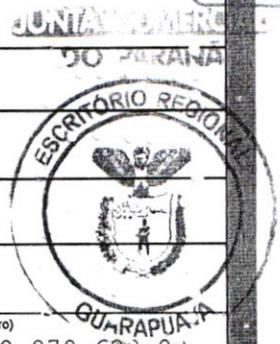
ANTONIO VAN HAANDEL

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110557426-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO VAN HAANDEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Separação de bens		
FILHO DE (pai) JOAO VAN HAANDEL		(mãe) HELENA VAN HAANDEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1952	IDENTIDADE número 1.252.707	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 540.070.629-00			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GENEROSO KARPINSKI		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANTONIO VAN HAANDEL - ME		NÚMERO S/N	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GENEROSO KARPINSKI		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522-0/00 Atividades secundárias 5224-8/00 5229-9/9	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS RESTAURANTE
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.871.724/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
-------------------------------	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Antonio Van Haandel - me

DATA DA ASSINATURA
21-06-2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
x Antonio Van Haandel

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>RITA ANTONCZEL PARHECO</i> Rg 45.748.839 - PR	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2006 SOB NÚMERO 20062230468 Protocolo: 06/223046-8</p> <p>Empresa: 4110557426-4 ANTONIO VAN HAANDEL - ME 0691133</p> <p><i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
---	--------------	---

03, JUL. 2006

Handwritten signatures and initials



FLS 61

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110557426-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO VAN HAANDEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Separação de bens		
FILHO DE (pai) JOAO VAN HAANDEL		(mãe) HELENA VAN HAANDEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1952	IDENTIDADE número 1.252.707	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 540.070.629-00			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA GENEROSO KARPINSKI		NÚMERO 86
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000
MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE		UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANTONIO VAN HAANDEL - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GENEROSO KARPINSKI		NÚMERO 86
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000
MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE
Atividades secundárias 4723-7/00 5611-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS RESTAURANTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-08-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.871.724/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ANTONIO VAN HAANDEL - ME
DATA DA ASSINATURA: 14-10-2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Antonio Van Haandel*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rita Antonizal Pacheco</i> RG 4.574.883-9 PR	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2010 SOB NÚMERO: 20109540352 Protocolo: 10/954035-2, DE 20/10/2010 Empresa: 41 1 0557426 4 ANTONIO VAN HAANDEL - ME	 Rita Antonizal Pacheco RG 4.574.883-9 PR SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
--	---	--

22 OUT. 2010

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANTONIO VAN HAANDEL
CNPJ: 05.871.724/0001-24
NIRE: 41105574264 em 04/09/2003

ANTONIO VAN HAANDEL, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pitanga/Pr, nascido em 06/02/1952, portador da Cédula de Identidade nº 1.252.707 SSPPR e inscrito no CPF nº 540.070.629-00, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, nº 86, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr., CEP: 85.230-000, Empresário Individual **ANTONIO VAN HAANDEL**, com sede na Rua Generoso Karpinski, nº 86, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr., CEP: 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41105574264** e no CNPJ nº 05.871.724-0001-24, Resolve efetuar as seguintes alterações, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O capital social fica elevado ao valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), divididos em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma formado por R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em 01(uma) via .

Santa Maria do Oeste/Pr., 18 de Novembro de 2019.

Antonio Van Haandel
Antonio Van Haandel



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 20:52 SOB Nº 20197134408.
PROTOCOLO: 197134408 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905448204. NIRE: 41105574264.
ANTONIO VAN HAANDEL - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
 Rua Alexandre Kordinski, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
 Fone: (42) 3644-1008 - E-mail: labelonato.smo@hotmail.com

Agente Delegado
ANTONIO VAN HAANDEL

PUNARPEN

 SELLO DIGITAL
 ZBXaD.2Mcxj.uTjJL
 @uFjx.xeKr
 http://PUNARPEN.COJ.BR

Reconheço (as firmas) autêntica de
ANTONIO VAN HAANDEL, Santa Maria do
 Oeste/PR, 18/11/2019.
 Em test. _____ da verdade.

 Altamir O. Santos - Agente Delegado

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 20:52 SOB N° 20197134408.
 PROTOCOLO: 197134408 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905448204. NIRE: 41105574264.
 ANTONIO VAN HAANDEL - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.871.724/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2003
NOME EMPRESARIAL ANTONIO VAN HAANDEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GENEROSO KARPINSKI	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2022 às 08:01:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 64

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2022

Protocolo: 1022Q6W44T2022L16652P202208051837
Data/Hora: 05/08/2022 - 18:37h
Proponente: ANTONIO VAN HAANDEL
CNPJ/CPF: 05.871.724/0001-24
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI, 86 - CENTRO
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: (42) 9 9118-0454
E-mail: boi_na_brasa@outlook.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 09 DE AGOSTO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 05 de AGOSTO de 2022.

Carimbo/Assinatura do Proponente

Antônio Van Haandel
CNPJ 05.871.724.0001-24

RESTAURANTE TROPICAL**(42) 9 9142-6664**

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) SILVANA PADILHA 06008602994, com sede Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.884.961/0001-71, representada, neste ato, por seu Administrador(a) Silvana Padilha, Brasileira, portadora do RG n.º 94698723 e inscrita no CPF n.º 060.086.029-94, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) JOÃO MARIA PADILHA, portador da cédula de identidade RG n.º 4.983.877-8 e do CPF n.º. 602.366.639-68, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 044/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 08 de Agosto de 2022.

FIRMA RECONHECIDA

Silvana Padilha
SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ: 18.884.961/0001-71**Representante Legal: Silvana Padilha****RG: 94698723 e CPF: 060.086.029-94**

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE Rua Alexandre Kordiak, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP. 85230-000 Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com	ALTAMIR OSNI SANTOS Agente Delegado Jaqueline Aparecida Cartelli Escrevente Substituta
---	--

Selo nº F969XRJqtOfabsIdnp4uazjTT
 Consulte em <http://porus.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVANA PADILHA. Dou fé. *0008*
 Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27
 Total: R\$7,96. Santa Maria do Oeste-PR, 08 de agosto de 2022.

Em Test^o da Verdade *[Assinatura]*
 Jaqueline Aparecida Cartelli-Agente Delegada Interina



[Assinaturas]

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SILVANA PADILHA 06008602994 NIRE 41801944078 – CNPJ 18.884.961/0001-71

SILVANA PADILHA, brasileira, solteira, natural de Mato Rico - PR, empresária, nascida em 29/11/1986, filha de Antonio Padilha e de Maria da Luz Caetano Padilha, portadora da Carteira de Identidade nº 9.469.872-3, expedida pela SSP/PR em 11/01/2002 e CPF nº 060.086.029-94, residente e domiciliada à Rua José de França Pereira, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresária Individual sob o nome empresarial **SILVANA PADILHA 06008602994**, com sede à Rua José de França Pereira, nº 264, centro, Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000 inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801944078, em 16/09/2013 e no CNPJ sob o nº 18.884.961/0001-71, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná; resolve alterar o Instrumento de Inscrição mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterado o objeto social para: Fornecimento de alimentos preparados para consumo domiciliar - Marmiteiro independente; Comercio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda; Comerciante independente de bebidas; Restaurante - atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo.

ATIVIDADES PRINCIPAIS;

5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4723-7/00 – Comércio Varejista de bebidas.

5611-2/01 – Restaurantes e Similares.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 26 de janeiro de 2022.

SILVANA PADILHA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. 67

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVANA PADILHA 06008602994 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06008602994	SILVANA PADILHA
57184488920	Edilberto Ribas

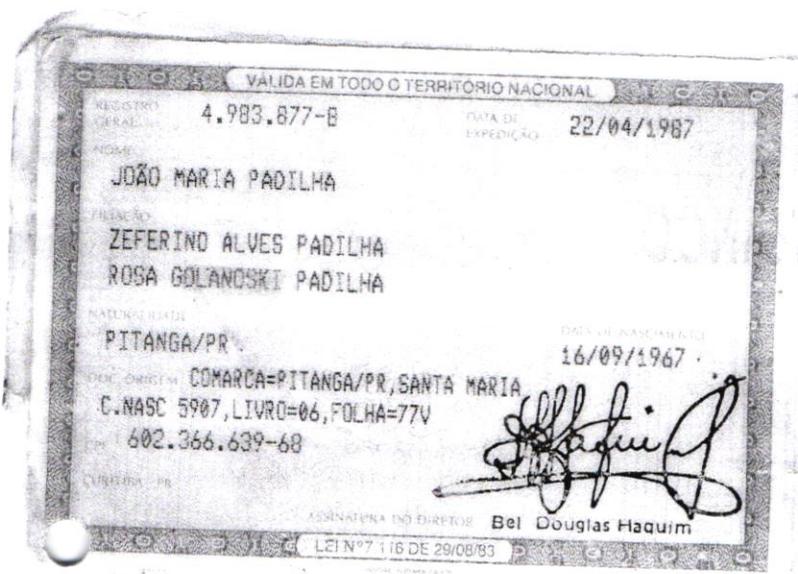
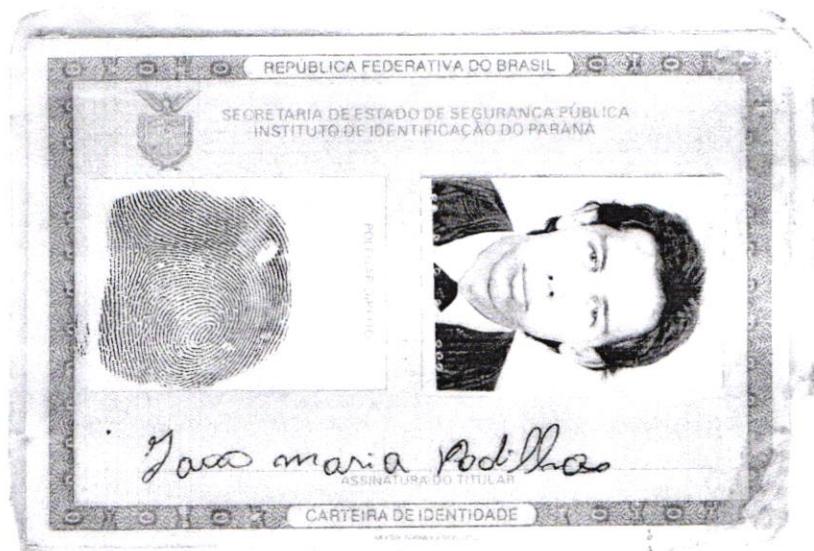


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 08:03 SOB N° 20220542775.
PROTOCOLO: 220542775 DE 28/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201596888. CNPJ DA SEDE: 18884961000171.
NIRE: 41801944078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
SILVANA PADILHA 06008602994

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinaturas manuscritas em azul)



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Sta. M. do Oeste-PR, 08/08/22
Jaquelane Aparecida Carieli - Agente Delegada Interna
Portaria 019/2022

RESTAURANTE TROPICAL

(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 044/2022

SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ nº 18.884.961/0001-71, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Silvana Padilha, Brasileira, portadora do RG n.º 94698723 e inscrita no CPF n.º 060.086.029-94, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 08 de Agosto de 2022.

FIRMA RECONHECIDA

Silvana Padilha
SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ: 18.884.961/0001-71

Representante Legal: Silvana Padilha

RG: 94698723 e CPF: 060.086.029-94

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Kordaki, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP. 85230-000
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaqueline Aparecida Cartelli
Escrevente Substituta

Selo nº F969XR0qtoFMsIdnbfkzjTI
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVANA PADILHA. Dou fé: "0008".
Emol.: R\$5,35(VRC 21,73) Funreus: R\$1,34. Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27.
Total: R\$7,98. Santa Maria do Oeste-PR, 08 de agosto de 2022.

Em Teste da Verdade
Jaqueline Aparecida Cartelli
Jaqueline Aparecida Cartelli - Agente Delegada Interina



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 70

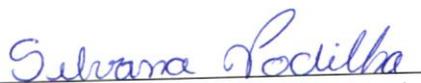
Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2022

Protocolo: 1022Q6W44T2022L48097P202208041026
Data/Hora: 04/08/2022 - 10:26h
Proponente: SILVANA PADILHA 06008602994
CNPJ/CPF: 18.884.961/0001-71
Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 264 - CENTRO
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: (42) 9 9142-6664
E-mail: inaemodas@outlook.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 09 DE AGOSTO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 04 de AGOSTO de 2022.


Carimbo/Assinatura do Proponente



DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) Tel Mac Lanches e Pizzaria, com sede em Santa Maria do Oeste PR. Rua Francisco Teixeira, 16 Centro – CEP 85230-000, no CNPJ sob nº 30.335.693/0001-10, representada, neste ato, pela proprietária Sr(a) Josiane Pereira Tauffer, nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) Devanildo de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 7.025.432-8 e do CPF nº. 029.513.699-56, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 044/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santa Maria do Oeste, 03 de Agosto de 2022.

FIRMA RECONHECIDA

Devanildo de Oliveira

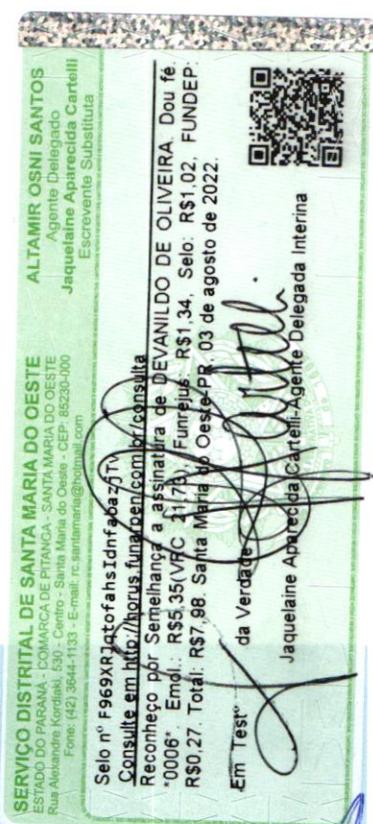
DEVANILDO DE OLIVEIRA

CPF: 029.513.699-56

RG: 7.025.432-8

TEL MAC LANCHES E PIZZARIA - CNPJ – 30.334.693/0001-10

CONTATO: 42 98884-3456



FLS. 72

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.025.432 8 DATA DE EMISSÃO 19/02/1998

NOME DEVANILDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO LEVINO ALVES DE OLIVEIRA MARIA EVENCIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SÃO JOÃO IVAI/RR DATA DE NASCIMENTO 08/11/1979

DOC. ORIGEM COMARCA-S JOÃO DO IVAI/RR, DE SEDE C. NASC 5558, LIVRO-66, FOLHA-299

CPF 081.111.111-11

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*

CATEGORIA - PP

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO *[Fingerprint]*

[Portrait Photo]

DEVANILDO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

FLS. 73

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2022

Protocolo: 1022Q6W44T2022L26462P202208081645

Data/Hora: 08/08/2022 - 16:45h

Proponente: TEL MAC LANCHES E PIZZARIA

CNPJ/CPF: 30.334.693/0001-10

Endereço: FRANCISCO TEIXEIRA, 16 - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 83020-335

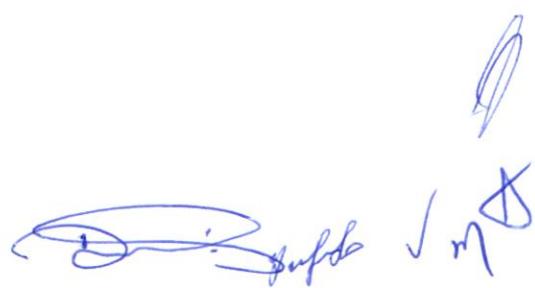
Telefone: 41992294849

E-mail: devanildooli@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 09 DE AGOSTO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 08 de AGOSTO de 2022.


Carimbo/Assinatura do Proponente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.334.693/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2018
NOME EMPRESARIAL JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEL MAC LANCHES E PIZZARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO TEIXEIRA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEL97@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9229-4849	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **23:27:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 044/2022

ATel Mac Lanches e Pizzaria, inscrito no CNPJ nº 30.334.693/0001-10, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Devanildo de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.025.432-8, e do CPF nº 029.513.699-56, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste, 03 de Agosto de 2022.

Devanildo de Oliveira

DEVANILDO DE OLIVEIRA

TEL MAC LANCHES E PIZZARIA - CNPJ - 30.334.693/0001-10

CONTATO: 42 98884-3456

ANTONIO VAN HAANDEL

CNPJ n.º. 05.871.724/0001-24

I. E. 902.88256-14

Rua Generoso Karpinski, n.º. 86, Centro,
CEP - 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PR

ANEXO III – PROPOSTA FINANCEIRA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 103/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 044/2022

EMPRESA: ANTONIO VAN HAANDEL

C.N.P.J. N.º: 05.871.724/0001-24

ENDEREÇO: Rua Generoso Karpinski, n.º. 86, Centro, SANTA MARIA DO OESTE/PR

REPRESENTANTE: ANTONIO VAN HAANDEL

CPF: 540.070.629-00 E RG: 1.252.707 SSP-PR

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Lote 001						
Item	Nome do Produto/Serviço	QTD	UND	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, FRANGO, REFOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20,00	130.000,00
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO,	3.500,00	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	24,30	85.050,00

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

ANTONIO VAN HAANDEL

CNPJ nº. 05.871.724/0001-24

I. E. 902.88256-14

Rua Generoso Karpinski, nº. 86, Centro,
CEP - 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PR

CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, FRANGO, REFOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML					
TOTAL					215.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 215.050,00 (Duzentos e Quinze Mil e Cinquenta Reais).

VALOR TOTAL: R\$ 215.050,00 (Duzentos e Quinze Mil e Cinquenta Reais).

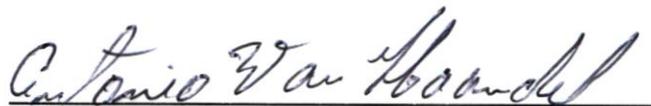
Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 (Sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Agosto de 2022.



ANTONIO VAN HAANDEL

CNPJ: 05.871.724/0001-24

ANTONIO VAN HAANDEL

C. I. nº. 1.252.707 SSP-PR

CPF: 540.070.629-00



Município de Santa Maria do Oeste
 Pregão Presencial 44/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.871.724/0001-24 Fornecedor : ANTONIO VAN HAANDEL E-mail: boi_na_brasa@outlook.com Telefone: Celular: 42 99118-0454
 Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 86 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Fax: Telefone contador: 14.083.810-1
 Inscrição Estadual: 902.88256-14 Contador: RG: 14.083.810-1
 Representante: VINICIUS VAN HAANDEL HINZELMANN CPF: 112.774.079-24 Telefone representante: 42 99118-0454
 Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI SN - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
 E-mail representante: boi_na_brasa@outlook.com

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001			Preço Unitário	Preço Total		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Total
001	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	UN	22,60	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		130.000,00
002	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	UN	24,33	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		85.050,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 215.050,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 215.050,00

Antonio Van Haandel

ANTONIO VAN HAANDEL
 CNPJ: 05.871.724/0001-24

FLS. 75
 09/09/2022 16:20:12

[Handwritten signature]

RESENCIAL Nº 044/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO
LDE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.
LICITANTE: ANTONIO VAN HAANDEL
1.724/0001-24
D): RUA GENEROSO KARPINSKI, Nº. 86, CENTRO, SANTA MARIA DO



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 334 / 2022

requerente: ANTONIO VAN HAANDEL CNPJ: 05.871.724/0001-
contato: ANTONIO VAN HAANDEL -

telefone: (42) 36571527

assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

inscrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022, PREGÃO Nº 044/2022.

tempo Mínimo 1 dias.

tempo Máximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 09 de Agosto de 2022.


ANTONIO VAN HAANDEL
Requerente



FLS. 80

PROC. LICITATÓRIO n.º: 113/2022 PREGÃO PRESENCIAL n.º: 044/2022

EMPRESA: TEL MAC LANCHES E PIZZARIA

C.N.P.J. N.º: 30.334.693/0001-10

ENDEREÇO: FRANCISCO TEIXEIRA, 16 CENTRO – SANTA MARIA DO OESTE PR.

REPRESENTANTE: DEVANILDO DE OLIVEIRA

CPF: 029.513.699-56 E RG: 7.025.432-8

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DOMUNICÍPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REFOGADOS E SALADAS, INCLUSIVE REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	UN	18,89	146.900,00

TEL MAC LANCHES E PIZZARIA - CNPJ – 30.334.693/0001-10

CONTATO: 42 98884-3456



2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REFOGADOS E SALADAS, INCLUSIVE REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	UN	21,49	85.155,00
---	---	----------	----	-------	-----------

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão. A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas. O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste, 08 de Agosto de 2022.

Devanildo de Oliveira

DEVANILDO DE OLIVEIRA

TEL MAC LANCHES E PIZZARIA - CNPJ - 30.334.693/0001-10

CONTATO: 42 98884-3456

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 103/2022 PREGÃO N.º: 044/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”

NOME DO LICITANTE: TEL MAC LANCHES E PIZZARIA



Equiplicon

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 332 / 2022

Requerente: JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970 CNPJ: 30.334.693/0001-

Contato: JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970 - tel97@hotmail.com

Telefone: (41) 992294849

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2022, PREGÃO N.º 044/2022.

Tempo Mínimo 1 dias.

Tempo Máximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 09 de Agosto de 2022.

JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970
Requerente

Município de Santa Maria do Oeste
 Pregão Presencial 44/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.884.961/0001-71 **Fornecedor :** SILVANA PADILHA 060086029-94 **E-mail:** inaemodas@outlook.com **Celular:** (42) 9900-9798
Endereço : RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA 264 SALA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** **Fax:** **Telefone contador:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **RG:** **Telefone representante:**
Representante: SILVANA PADILHA **CPF:** 060.086.029-94 **Endereço representante:** R. JOSE DE FRANÇA PEREIRA 264 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone representante:**
E-mail representante: **Agência:** - - - / **Data de abertura:**
Banco:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	UN	22,60	RESTAURANTE TROPICAL		22,60	146.900,00
002	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	UN	24,33	RESTAURANTE TROPICAL		24,33	85.155,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	232.055,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	232.055,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

Silvana Padilha
 SILVANA PADILHA 060086029-94
 CNPJ: 18.884.961/0001-71

Restaurante Tropical
 CNPJ 18.884.961/0001-71
 Rua. José de França Pereira 264



[Handwritten signature]

RESTAURANTE TROPICAL

(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 103/2022

PREGÃO N.º: 044/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

NOME DO LICITANTE: SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ n.º 18.884.961/0001-71



Equip. 04/11

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 336 / 2022

CNPJ: 18.884.961/0001-

Requerente: SILVANA PADILHA 060086029-94

Contato: SILVANA PADILHA 060086029-94 - inaemodas@outlook.com

Telefone: (42) 9900-9798

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022, PREGÃO Nº 044/2022.

Tempo Mínimo 1 dias.

Tempo Máximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 09 de Agosto de 2022.

Silvana Padilha
SILVANA PADILHA 060086029-94
Requerente

STP 500.20681.rptProcessoProtocolo

ODAIR, 09/08/2022 08:58:33

FLS. 85

FLS. 85

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



FLS. 86

Empresário(a)

Nome Civil JOSIANE PEREIRA TAUFFER
CPF 083.625.879-70

CNPJ 30.334.693/0001-10
Data de Abertura 30/04/2018

Nome Empresarial
JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970

Nome Fantasia
TEL MAC LANCHES E PIZZARIA

Capital Social
35.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 30/04/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85230-000	RUA FRANCISCO TEIXEIRA	16
Bairro	Município	UF
CENTRO	SANTA MARIA DO OESTE	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/04/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FLS 87

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIANE PEREIRA TAUFFER
CPF: 083.625.879-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:36:22 do dia 31/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2023.

Código de controle da certidão: **7858.D000.AA8B.8E53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027424736-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.334.693/0001-10**

Nome: **JOSIANE PEREIRA 08362587970**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 03 de Agosto de 2022

NEGATIVA Nº: 220/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH82QEMX54XJ49PT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

53163

30.334.693/0001-10

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 16 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Restaurantes e similares

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Município de Santa Maria do Oeste

Odair José Ferreira de Lima

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.334.693/0001-10

Razão Social: JOSIANE PEREIRA TAUFER 08362587970

Endereço: RUA FRANCISCO TEIXEIRA 16 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2022 a 01/09/2022

Certificação Número: 2022080316025163282956

Informação obtida em 03/08/2022 16:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.334.693/0001-10

Certidão nº: 24394656/2022

Expedição: 01/08/2022, às 23:22:05

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.334.693/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
ANTONIO MARCOS PEREIRA

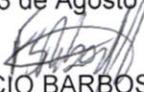
Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970

CNPJ 30.334.693/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 03 de Agosto de 2022, 12:15:56

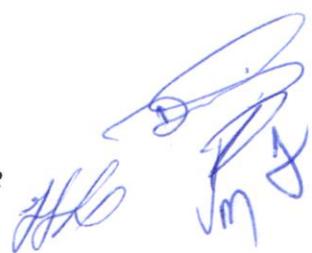

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

COMARCA DE PITANGA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR,
AVALIADOR JUDICIAL DE DEPOSITÁRIO PÚBLICO
 Av. Manoel Ribas, 411 - Pitanga - (42) 3646-8054 - CEP 85200-000
 Estado do Paraná

<i>Hélio Barbosa Ribas</i> Oficial	<i>Fabricio Barbosa Ribas</i> Aux. Juramentado
<i>Antonio Marcos Pereira</i> Aux. Juramentado	<i>Janaina de F. P. França</i> Aux. Juramentada





PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
INFANTIL.

Tel Mac Lanches e Pizzaria, inscrito no CNPJ nº 30.334.693/0001-10, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Devanildo de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.025.432-8 e do CPF nº 029.513.699-56, **DECLARA,**

para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Santa Maria do Oeste, 03 de Agosto de 2022.

Devanildo de Oliveira

DEVANILDO DE OLIVEIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO
OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa Tel Mac Lanches e Pizzaria, inscrita no C.N.P.J.n.º 30.334.693/0001/10, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 03 de Agosto de 2022

Devanildo de Oliveira

DEVANILDO DE OLIVEIRA

RG: 7.025.432-8

CPF: 029.513.699-56

TEL MAC LANCHES E PIZZARIA - CNPJ - 30.334.693/0001-10

CONTATO: 42 98884-3456



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2022

O signatário da presente, o Senhor Devanildo de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente Tel Mac Lanches e Pizzaria, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Micro Empreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 03 de Agosto de 2022.

Devanildo de Oliveira

RG: 7.025.432-8

TEL MAC LANCHES E PIZZARIA - CNPJ - 30.334.693/0001-10

CONTATO: 42 98884-3456

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 103/2022 PREGÃO N.º: 044/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”

NOME DO LICITANTE: TEL MAC LANCHES E PIZZARIA



Equiplenet

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 333 / 2022

Requerente: JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970 CNPJ: 30.334.693/0001-

Contato: JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970 - tel97@hotmail.com

Telefone: (41) 992294849

Assunto: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022, PREGÃO Nº 044/2022.

Tempo Mínimo 1 dias.

Tempo Máximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 09 de Agosto de 2022.

JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970
Requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.884.961/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SILVANA PADILHA 06008602994

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE TROPICAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE DE FRANCA PEREIRA	NÚMERO 264	COMPLEMENTO SALA
---	----------------------	----------------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO inaemodas@outlook.com	TELEFONE (42) 9900-9798
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **10:25:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90931585-95	18.884.961/0001-71	02/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SILVANA PADILHA 06008602994**
 Título do Estabelecimento **RESTAURANTE TROPICAL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, 264, SALA - CENTRO - CEP 85230-000**
FONE: (42) 99956-9194
 Município de Instalação **SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 02/2022**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2022**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.086.029-94	SILVANA PADILHA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/09/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90931585-95

Emitido Eletronicamente via Internet
05/08/2022 13:58:10

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVANA PADILHA 06008602994**
 CNPJ: **18.884.961/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:32 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **285A.9E8B.ECC9.B109**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027451684-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.884.961/0001-71**

Nome: **SILVANA PADILHA 06008602994**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/11/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santa Maria do Oeste, 04 de Agosto de 2022

NEGATIVA Nº: 232/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH82QEMC54XJ4B7T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SILVANA PADILHA 060086029-94

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
50563	18.884.961/0001-71		

ENDEREÇO

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 264 - SALA - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Comércio varejista de bebidas, Restaurantes e similares

Handwritten signature
 ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA
 Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Handwritten initials
 JH
 IM

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.884.961/0001-71

Razão Social: SILVANA PADILHA 06008602994

Endereço: R JOSE DE FRANCA PEREIRA 264 SALA / CENTRO / SANTA MARIA DO
OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072201563144355563

Informação obtida em 04/08/2022 10:35:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA PADILHA 06008602994 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.884.961/0001-71
Certidão n°: 24753393/2022
Expedição: 04/08/2022, às 10:36:55
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA PADILHA 06008602994 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.884.961/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa SILVANA PADILHA 06008602994, CNPJ 18.884.961/0001-74, situada à Rua José de França Pereira, s/nº, Santa Maria do Oeste-PR, permaneceu como MEI durante o ano de 2021, razão pela qual não possui balanço patrimonial e DRE com relação ao referido ano.

Por ser a presente declaração a expressão da verdade assino abaixo.

Santa Maria do Oeste, 05 de agosto de 2022.

Edilberto Ribas
Contador
CRC PR 05797110-7

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

306

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ 18.884.961/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PITANGA/PR, 04 de Agosto de 2022, 14:40:55

FABRICIO BARBOSA RIBAS



[Handwritten signatures and initials]

RESTAURANTE TROPICAL



(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ nº 18.884.961/0001-71, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Silvana Padilha, Brasileira, portadora do RG n.º 94698723 e inscrita no CPF n.º 060.086.029-94, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 08 de Agosto de 2022.

Silvana Padilha
SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ: 18.884.961/0001-71

Representante Legal: Silvana Padilha

RG: 94698723 e CPF: 060.086.029-94

Restaurante Tropical
CNPJ 18.884.961/0001-71
Rua: José de França Pereira 264

ffh *in*

RESTAURANTE TROPICAL

(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ nº 18.884.961/0001-71, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Silvana Padilha, Brasileira, portadora do RG nº 94698723 e inscrita no CPF nº 060.086.029-94, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 08 de Agosto de 2022.

Silvana Padilha
SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ: 18.884.961/0001-71

Representante Legal: Silvana Padilha

RG: 94698723 e CPF: 060.086.029-94

Restaurante Tropical
CNPJ 18.884.961/0001-71
Rua: José de França Pereira 264

[Handwritten signatures]

RESTAURANTE TROPICAL



(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2022

O signatário da presente, o Senhor(a) Silvana Padilha, Brasileira, portadora do RG n.º 94698723 e inscrita no CPF n.º 060.086.029-94, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, representante legalmente constituído da proponente SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ nº 18.884.961/0001-71, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Micro Empresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 08 de Agosto de 2022.

Silvana Padilha
SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ: 18.884.961/0001-71

Representante Legal: Silvana Padilha

RG: 94698723 e CPF: 060.086.029-94

Restaurante Tropical
CNPJ 18.884.961/0001-71
Rua José de França Pereira 264

RESTAURANTE TROPICAL

(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 103/2022

PREGÃO N.º: 044/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

NOME DO LICITANTE: SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ n.º 18.884.961/0001-71

Fl: 18



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 337 / 2022

CNPJ: 18.884.961/0001-

Requerente:

SILVANA PADILHA 060086029-94

Contato:

SILVANA PADILHA 060086029-94 - inaemodas@outlook.com

Telefone:

(42) 9900-9798

Assunto:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição:

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2022, PREGÃO Nº 044/2022.

Tempo Minimo	1 dias.
Tempo Maximo	15 dias.

Santa Maria do Oeste, 09 de Agosto de 2022.

Silvana Padilha
SILVANA PADILHA 060086029-94

Requerente

STP 500.20681.rptProcessoProtocolo

ODAIR_09/08/2022 08:59:48

337

FLS 337

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 103/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR". ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 09 de Agosto de 2022, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 072/2022, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 044/2022 as seguintes empresas: **1) SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **2) ANTONIO VAN HAANDEL**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.871.724/0001-24, localizada na Rua Generoso Karpinski, 86, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **3) JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.334.693/0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, 16, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Sendo que compareceram e protocolaram os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, as seguintes empresas: **1) SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor João Maria Padilha, portador do RG n.º 4.983.877-8 e inscrito no CPF n.º 602.366.639-68; **2) ANTONIO VAN HAANDEL**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.871.724/0001-24, localizada na Rua Generoso Karpinski, 86, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vinicius Van Haandel Hinzelmann, portador do RG n.º 14083810-1 e inscrito no CPF n.º 112.774.079-24; **3) JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.334.693/0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, 16, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Devanildo de Oliveira, portador do RG n.º 7.025.432-8 e inscrito no CPF n.º 029.513.699-56. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela do Sistema Equiplano em anexo.

Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes vencedores, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso qual declinam o prazo para manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:48 do dia 09/08/2022, cuja ata foi lavrada por mim Fernando



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Lopes _____, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.


MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro


DANIEL TOMEN
Equipe de Apoio


GIOVANNI OTTONI JUNIOR
Equipe de Apoio


SILVANA PADILHA 06008602994
Licitante


JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970
Licitante


ANTONIO VAN HAANDEL
Licitante



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 44/2022

FLS. 14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX				Marca/Modelo:	Quantidade:	6.500,00
Lote: 0001	Item: 0001	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO		RESTAURANTE TROPICAL		Vencedor
	Fornecedor	108337	SILVANA PADILHA 060086029-94			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,60			
	1		18,00			
	2		17,30			
	3		17,00			
	4		16,80			
	5		16,50			
	6		16,20			
	7		15,90			
	8		15,70			
	9		15,40			
	10		15,00			
	11		14,80			
	12		14,40			
	13		14,20			
	14		14,00			
	Fornecedor	9501	ANTONIO VAN HAANDEL			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		20,00			
	Fornecedor	110350	JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		18,89			
	1		17,50			
	2		17,20			
	3		16,90			
	4		16,70			
	5		16,30			
	6		16,00			
	7		15,80			
	8		15,50			
	9		15,20			
	10		14,90			
	11		14,50			
	12		14,30			
	13		14,10			
Lote: 0001	Item: 0002	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE			Quantidade:	3.500,00
	Fornecedor	110350	JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		21,49			
	1		20,80			
	2		19,50			
	3		18,80			
	4		18,00			
	5		17,80			
	6		17,60			
	7		17,40			
	8		17,20			
	9		17,00			
	10		16,50			
	11		16,30			
	12		16,00			
	13		15,80			
	14		15,60			
	Fornecedor	9501	ANTONIO VAN HAANDEL			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,30			
	1		21,00			
	2		20,00			
	Fornecedor	108337	SILVANA PADILHA 060086029-94	RESTAURANTE TROPICAL		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,33			
	1		21,30			
	2		20,70			
	3		19,00			
	4		18,50			
	5		17,90			



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 44/2022

FLS. 115

Página.2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX

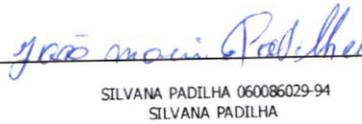
6	17,70
7	17,50
8	17,30
9	17,10
10	16,90
11	16,40
12	16,20
13	15,90
14	15,70

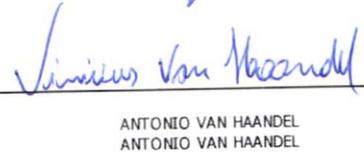

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro

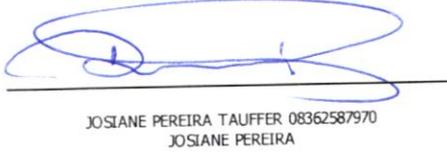

DANIEL TOMEN
Membro


GIOVANNI OTTONI JUNIOR
Membro


ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro


SILVANA PADILHA 060086029-94
SILVANA PADILHA


ANTONIO VAN HAADEL
ANTONIO VAN HAADEL


JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970
JOSIANE PEREIRA



Município de Santa Maria do Oeste - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 441/2022

Equipar ao: **Data abertura:** 09/08/2022 **Data julgamento:** **Data homologação:**

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA E	UN	6.500,00	20,00		14,00 *	RESTAURANTE	14,10	
002 REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA E	UN	3.500,00	20,00		15,70	RESTAURANTE	15,60 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					91.000,00		54.600,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ 05 871 7240001-24 - ANTONIO VAN HAANDEL
 CNPJ 30.334.6930001-10 - JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970
 Emitido por: FERNANDO LOPES, na versão: 5530 c

CNPJ 18.884.9610001-71 - SILVANA PADILHA 060086029-94

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 09/08/2022 09:44:58

216



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 27 de julho de 2022, edição 2570, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: **1) SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n. 18.884.961/0001-71, localizada na José de França Pereira, nº 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **2) ANTONIO VAN HAANDEL**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.871.724/0001-24, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 86, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. **3) JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970**, inscrita no CNPJ sob o nº30.334.693 /0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, nº 16, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, a seguintes empresas: **1) SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n. 18.884.961/0001-71, localizada na José de França Pereira, nº 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MARIA PADILHA, portador do RG n.º 4.983.877-8 SSP PR e inscrito no CPF n.º 602.366.639-68. **2) ANTONIO VAN HAANDEL**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.871.724/0001-24, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 86, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS VAN HAANDEL HINZELMANN, portador do RG nº 14083810-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 112.774.079-24. **3) JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970**, inscrita no CNPJ sob o nº30.334.693 /0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, nº 16, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. DEVANILDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7.025.432-8 e inscrito no CPF nº 029.513.699-56.

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e o respectivo vencedor:

SILVANA PADILHA 06008602994					
Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO	6.500,00	Não se aplica	14,00	91.000,00



APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML					
TOTAL					91.000,00

JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970					
Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	Não se aplica	15,60	54.600,00
TOTAL					54.600,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitantes vencedores, sendo os envelopes de documentação rubricados pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n. 18.884.961/0001-71, localizada na José de França Pereira, nº 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **2) JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970**, inscrita no CNPJ sob o nº30.334.693 /0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, nº 16, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim a empresas participantes foram consideradas HABILITADAS, pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no Edital. Sendo os licitantes participantes vencedores conforme a planilha anterior dispensando-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

SILVANA PADILHA 06008602994					
Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	Não se aplica	14,00	91.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 119

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

TOTAL	91.000,00
--------------	------------------

JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970					
Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	Não se aplica	15,60	54.600,00
TOTAL					54.600,00

Santa Maria do Oeste – PR, 09 de agosto de 2022.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 27 de Julho de 2022, edição 2.570, fls. 54, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será**

D



efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 55, anexo ainda às fls. 56, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 03 (três) empresas, procederam à retirada do referido edital, **01- SILVANA PADILHA 06008602994; 02- ANTONIO VAN HAANDEL e 03- JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970.**

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados



no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **028/2022**, compareceram as empresas: **01- SILVANA PADILHA 06008602994, QUE** foi declarada vencedora com referência ao **ITEM 01, no valor total de R\$ 91.000,00** (Noventa e um mil reais), e a empresa **02- JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970, QUE** foi declarada vencedora com referência ao **ITEM 02, no valor total de R\$ 54.600,00** (Cincoenta e quatro mil e seiscentos reais), tudo de conformidade com os itens discriminados e quantidades insculpidas, e devidos locais de entregas, nas folhas **117/119**, do Relatório de Julgamento e Classificação.

10



Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor



de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Agosto de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 103/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 044/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n. 18.884.961/0001-71, localizada na José de França Pereira, nº 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	Não se aplica	14,00	91.000,00
TOTAL					91.000,00

- 2) **JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970**, inscrita no CNPJ sob o nº30.334.693 /0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, nº 16, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	Não se aplica	15,60	54.600,00
TOTAL					54.600,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 11 de agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 104/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Presencial** nº 045/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919, inscrito no CNPJ sob n. 32.320.432/0001-76, localizada na Comunidade Agrovila Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço máx	Preço máx total
1	LINHA 23 - LOCALIDADE 10 DE JULHO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE MANHÃ E TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERÍODO DA NOITE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA: 135 Km TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	13.500,00	Não se aplica	6,16	83.160,00
TOTAL					83.160,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 11 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5011B1EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2022. Edição 2582
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



LS. 127

**OFICIO DE RETIFICAÇÃO A PROCURAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 044/2022**

Solicito a retificação da procuração (anexo II) do edital ora mencionado, referente a assinatura do representante legal Sr. Devanildo de Oliveira, CPF 029.513.699-56, que assinou a procuração com reconhecimento de firma indevidamente, sendo que por certo deveria ser assinado pela proprietária da Empresa Tel Mac Lanches e Pizzaria, Sra. Josiane Pereira Tauffer, dando poderes amplo de representá-la no referido processo de licitação em questão. Segue novo documento corrigido.

Sem mais a declarar.

Santa Maria do Oeste, 16 de Agosto de 2022.

Josiane Pereira Tauffer

CPF: 083.625.879-70

RG: 7.605.159-3

TEL MAC LANCHES E PIZZARIA - CNPJ - 30.334.693/0001-10

CONTATO: 42 98884-3456



DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) Tel Mac Lanches e Pizzaria, com sede em Santa Maria do Oeste PR. Rua Francisco Teixeira, 16 Centro – CEP 85230-000, no CNPJ sob nº 30.335.693/0001-10, representada, neste ato, pela proprietária Sr(a) Josiane Pereira Tauffer, nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) Devanildo de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 7.025.432-8 e do CPF nº. 029.513.699-56, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 044/2022, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santa Maria do Oeste, 16 de Agosto de 2022.

Josiane Pereira Tauffer

Josiane Pereira Tauffer

CPF: 083.625.879-70

RG: 7.605.159-3

TEL MAC LANCHES E PIZZARIA - CNPJ – 30.334.693/0001-10

CONTATO: 42 98884-3456



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2022**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.95.684.544/0001-26 com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no CIC/MF. sob nº701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SILVANA PADILHA 06008602994** CNPJ Nº18.884.961/0001-71, situada na Rua na José de França Pereira, nº 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por João Maria Padilha, portador do RG n.º 4.983.877-8 SSP PR e inscrito no CPF n.º 602.366.639-68, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 044/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

SILVANA PADILHA 06008602994					
Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	Não se aplica	14,00	91.000,00
TOTAL					91.000,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

Silvana Padilha



comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3390	04.1220401.2014	00660 00670 00680	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3390	10.301.1001.2080	03250 03260	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3390	26.782.2601.2056	02500	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

Silvana Pacilha



LS 031

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo

Silvana Padilha



LS 332

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 15 de Agosto de 2022

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:

SILVANA PADILHA 06008602994

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues
RG: 11.046.544-0

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8



LS. 133

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**

Contratada: **SILVANA PADILHA 06008602994** CNPJ Nº18.884.961/0001-71, situada na Rua na José de França Pereira, nº 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO:” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR,” pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

SILVANA PADILHA 06008602994					
Ite m	Produto/Serviço	Quantid ade	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	Não se aplica	14,00	91.000,00
TOTAL					91.000,00

- Valor total global de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

Data de assinatura: 15 de Agosto de 2022.

Vigência:14/08/2023.

37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO

Contratada: SILVANA PADILHA 06008602994 CNPJ Nº18.884.961/0001-71, situada na Rua na José de França Pereira, nº 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO:” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR,” pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

SILVANA PADILHA 06008602994					
Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	Não se aplica	14,00	91.000,00
TOTAL					91.000,00

- Valor total global de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

Data de assinatura: 15 de Agosto de 2022.

Vigência: 14/08/2023.

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:47037CD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2022. Edição 2584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



LS 135

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 194/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.95.684.544/0001-26 com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10 - na cidade de Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no CIC/MF. sob nº701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970** CNPJ Nº 30.334.693 /0001-10, situada na Rua Francisco Teixeira, nº 16, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Devanildo de Oliveira, portador do RG nº 7.025.432-8 e inscrito no CPF nº 029.513.699-56, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 044/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970					
Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	Não se aplica	15,60	54.600,00
TOTAL					54.600,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

Josiane Pereira Tauffer



comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Secretaria de Administração do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3390	04.1220401.2014	00660 00670 00680	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3390	10.301.1001.2080	03250 03260	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3390	26.782.2601.2056	02500	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

Josiane Pereira Tauffer



LS 137

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo

Leidiane Pereira Kaufman

[Signature]



LS. 38

quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 15 de Agosto de 2022

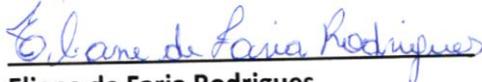
Contratante:


OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

Contratado:


JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970

Testemunhas:


Eliane de Faria Rodrigues
RG: 11.046.544-0


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8



LS. 539

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**

Contratada: **JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970** CNPJ Nº 30.334.693 /0001-10, situada na Rua Francisco Teixeira, nº 16, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR," pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970					
Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	Não se aplica	15,60	54.600,00
TOTAL					54.600,00

- Valor total global de R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil seiscientos reais).

Data de assinatura: 15 de Agosto de 2022.

Vigência:14/08/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**

Contratada: **JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970** CNPJ Nº 30.334.693 /0001-10, situada na Rua Francisco Teixeira, nº 16, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR," pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970					
Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	Não se aplica	15,60	54.600,00
TOTAL					54.600,00

- Valor total global de R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos reais).

Data de assinatura: 15 de Agosto de 2022.

Vigência: 14/08/2022.

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: 76B9818F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2022. Edição 2585

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>